



DECRETO Nº. 040/2020

EMENTA: “EXONERA A PEDIDO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, ELEITO ATRAVÉS DE ELEIÇÃO DIRETA, REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. – Fica Exonerado por motivo de **interesse particular (à pedido)**, o Senhor **JOSIMAR RUFINO**, portador do CPF nº. 054.614.449-70 e do RG nº. 9.529.115-5, de provimento de Agente Político (mandato eletivo) do Município de Mirador, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, com início de vigência nesta data, conforme requerimento por ele protocolado no dia 06 de abril de 2020 nesta Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º. – Fica Declarada a vacância do cargo de provimento de Agente Político (mandato eletivo) de **CONSELHEIRO TUTELAR** em virtude da exoneração do senhor **JOSIMAR RUFINO**, não fazendo mais parte do Quadro de Conselheiro Tutelar deste Município, a partir de 06 de abril de 2020.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 523.491.799.15